



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Resolução nº 1.809, de 13 de janeiro de 2009

Declara revogada a Resolução nº 1.802, que disciplina a eleição de Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes, a ser adotada na Assembléia de Delegados-Eleitores.

O **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno, item 18, alínea 'm' (*ad referendum*), e considerando a decisão exarada nos autos do mandado de segurança nº 2008.34.00.036819-0;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar revogada a Resolução nº 1.802, que disciplina a eleição de Conselheiros Federais Efetivos e Suplentes, a ser adotada na Assembléia de Delegados-Eleitores.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 13 de janeiro de 2009.

Assinatura manuscrita do Presidente do Conselho Federal de Economia.

Econ. Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Presidente